



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 8.318, DE 3 DE ABRIL DE 2019

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.173/2018 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, e Lei Municipal nº 8.207/2018 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 101,30, conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	
0120-Qualificação e Modernização dos Serviços Educacionais	
2141-Manutenção da Alimentação Escolar do Ensino Médio	
33.90.30-Material de Consumo-(617).....	R\$ 101,30
TOTAL.....	R\$ 101,30

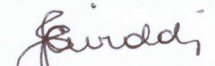
Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do suplementar, previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2018 do recurso nº 1359-PNAE – Alimentação Escolar Ensino Médio.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 3 de abril de 2019.


Daiçom Maciel da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


Cléia Juçara Airolti

Secretária da Administração e Finanças